

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 16 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição 903

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Edital de Julgamento	4
Secretaria Municipal de Segurança	5
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Cia Regional de Habitação de Interesse Social	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.083 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Exclui LUIZ CARLOS DA SILVA e PRISCILA LIMA DA SILVA da composição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2022/2024), constituído pelo Decreto n.º 22.157/22 e inclui FABRÍCIO DOS SANTOS GRAVATA e AURENI PINHEIRO DE ARAÚJO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 52.147/2023 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam excluídos LUIZ CARLOS DA SILVA e PRISCILA LIMA DA SILVA e incluídos, em substituição, FABRÍCIO DOS SANTOS GRAVATA e AURENI PINHEIRO DE ARAÚJO na composição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2022/2024), constituído pelo Decreto n.º 22.157, de 2 de março de 2022, como membros titular e suplente, respectivamente, representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.089 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.350.157,77 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.350.157,77 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

0001 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 174.000,00

Total da Unidade 174.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0048 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 115.000,00

Total da Unidade 115.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0096 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.500,00

0105 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85,00

0108 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 116.000,00

0109 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 28.000,00

0130 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.500,00

0131 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.000,00

0143 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00

0164 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00

Total da Unidade 324.085,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0189 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 209.000,00

0200 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 79.000,00

0211 - 110.0000 - 3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas 1.480.000,00

Total da Unidade 1.768.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0264 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 197.000,00

Total da Unidade 197.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0401 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.000,00

0458 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.500,00

Total da Unidade 61.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0470 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

Total da Unidade 100.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0530 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 108.500,00

Total da Unidade 108.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

0578 - 450.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.000,00

0579 - 450.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.000,00

Total da Unidade 58.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0647 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

Total da Unidade 23.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0758 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 132.000,00

0759 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 6.000,00

0901 - 500.0143 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.147,77

1003 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 2.000,00

1015 - 500.0125 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.000,00

1021 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.000,00

1022 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.000,00

1041 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal



Civil 6.000,00
 1074 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 12.000,00
 1075 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.000,00
 Total da Unidade 284.147,77
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Civil 55.000,00
 1150 - 310.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 425,00
 1170 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 125.000,00
 1171 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 16.000,00
 1227 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 95.000,00
 1228 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 51.000,00
 1243 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 10.000,00
 1262 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 42.000,00
 1282 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 405.000,00
 1283 - 301.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 141.000,00
 1303 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 110.000,00
 Total da Unidade 1.050.425,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1334 - 220.0000 - 3.3.90.47.01 - Obrigações Tributárias e Contributivas 280.000,00
 1339 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 591.500,00
 1359 - 212.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 190.000,00
 1377 - 213.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 90.000,00
 1408 - 261.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 230.000,00
 1437 - 272.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 615.000,00
 1459 - 261.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 90.000,00
 Total da Unidade 2.086.500,00
 Total da Suplementação 6.350.157,77

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

0002 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 24.000,00
 0004 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 25.000,00
 0014 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 18.800,00
 0016 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00
 Total da Unidade 77.800,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0036 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
 0037 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 26.200,00
 0039 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00
 Total da Unidade 111.200,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0083 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
 0084 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 40.000,00
 0086 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 40.000,00
 Total da Unidade 100.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0097 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 20.085,00
 0099 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 8.500,00
 0144 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 15.000,00
 0146 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 20.000,00
 0153 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
 Total da Unidade 143.585,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0180 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 55.000,00
 0203 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 50.000,00
 0212 - 110.0000 - 3.1.90.03.01 - Pensões 800.000,00

Total da Unidade 905.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0280 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 35.000,00
 Total da Unidade 35.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0402 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 30.000,00
 0435 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
 0436 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 100.000,00
 0452 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 1.798.500,00
 Total da Unidade 2.128.500,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0548 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 108.500,00
 Total da Unidade 108.500,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

0577 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 58.000,00
 Total da Unidade 58.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0648 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 23.000,00
 Total da Unidade 23.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0782 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 184.000,00
 0814 - 500.0106 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.918,08
 0856 - 500.0086 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 2.000,00
 0856 - 500.0120 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 8.683,24
 0858 - 500.0120 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 3.000,00
 0858 - 500.0086 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 3.000,00
 0860 - 500.0086 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
 0860 - 500.0120 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.081,00
 0862 - 500.0086 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
 0862 - 500.0120 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.286,40
 0904 - 500.0143 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 8.293,05
 0940 - 500.0120 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
 0940 - 500.0086 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
 0944 - 500.0086 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.000,00
 0944 - 500.0120 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 2.924,28
 0949 - 500.0120 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
 0949 - 500.0086 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 607,00
 0952 - 500.0120 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
 0952 - 500.0086 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
 0986 - 500.0108 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.854,72
 Total da Unidade 284.147,77
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1192 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
 1193 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 200.000,00
 1261 - 303.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 141.000,00
 1284 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 559.425,00
 Total da Unidade 1.050.425,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1321 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
 1324 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 30.000,00
 1329 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
 1331 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 1338 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
 1348 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00



1409 - 261.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 935.000,00
 1472 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 40.000,00
 1493 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
 1504 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
 Total da Unidade 1.325.000,00
 Total da Anulação 6.350.157,77

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

01 - Decreto nº 23.085, de 15/12/2023 - Fica o(a) Sr(a). **VINICIUS DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17494-1, R.G.Nº 36.955.626-4, PIS. 15063655770, exonerado(a) a partir de 18/12/2023, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL", Padrão "08", de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA, A PEDIDO.

02 - Decreto nº 23.086, de 15/12/2023 - Fica o(a) Sr(a). **CAIQUE MATHEUS GOMES**, matrícula 17612-1, R.G.Nº 54.604.003-2, PIS. 19062576411, exonerado(a) a partir de 13/12/2023, do cargo de "AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS, A PEDIDO.

03 - Decreto nº 23.087, de 15/12/2023 - Fica o(a) Sr(a). **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula 18767-1, R.G.Nº 43.404.687-5, PIS. 16542209566, exonerado(a) a partir de 16/12/2023, do cargo de 'GUARDA MUNICIPAL', Padrão '08', de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA, A PEDIDO.

04 - Decreto nº 23.088, de 15/12/2023 - Fica o(a) Sr(a). **KARLEANE DA COSTA LIMA**, matrícula 19103-1, R.G.Nº 69.278.403-2, PIS. 16185157420, exonerado(a) a partir de 05/12/2023, do cargo de 'CUIDADOR SOCIAL', Padrão '13', de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PEDIDO.

Araçatuba, em 15 de dezembro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

1-PORTARIA nº 1692 de 14/12/2023 - Rescinde, o Contrato Administrativo do(a) servidor(a) **TANIA SIMOES CAMPOIO**, 14581-3, "PROFESSOR ENSINO BÁSICO I-TEMPORARIO", lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de **11/12/2023**, determinando ao DP-Folha de Pagamento que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

2-PORTARIA nº 1694 de 14/12/2023 - Rescinde, o Contrato Administrativo do(a) servidor(a) **ELISANGELA VILAR GOMES CLEMENTE**, 18015-3, "PROFESSOR ENSINO BÁSICO I-TEMPORARIO", lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de **11/12/2023**, determinando ao DP-Folha de Pagamento que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 15 de dezembro de 2023
 AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023, publicado em 14/12/2023 no Diário Eletrônico do Município de Araçatuba e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, consistindo na seguinte retificação:

Onde se lê: - "NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO APOSTILADO: 014/2023";

Leia - sê: - "NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 014/2023".

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.217/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 13.381/2023 EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 007/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas na licitação supra, destinada à "CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, INCLUÍDAS A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", conforme segue:

1) CONSÓRCIO LUZES DE ARAÇATUBA, no valor de R\$



512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), 30,04% de deságio do valor estimado pela Prefeitura.

2) CONSÓRCIO ARAÇATUBA LUZ, no valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), 15,01% de deságio do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
15 de dezembro de 2023.

Alice Mattos Oliveira Vieira Guerreiro - Presidente

Leonardo Namba Fadil - Membro

Vitor Matheus Coelho - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 01/2023

Concurso de Promoção para provimento do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997 e Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria GP nº 256, de 11 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, TORNA PÚBLICO, a todos os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de “**Guarda Municipal**”, que se acham abertas as inscrições ao **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para o preenchimento de **80 (oitenta) vagas para o cargo de “Guarda Municipal de 3ª Classe”**, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 min., no Serviço de Expediente da Secretaria Municipal de Segurança de Araçatuba, sito na Av. Prestes Maia nº 560, nesta cidade de Araçatuba/SP.

I - DO VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

1 - O vencimento inicial do cargo em concurso de promoção, de acordo com a tabela de vencimentos, referente ao mês de **MAIO/2023** é:

1.1 - Guarda Municipal de 3ª Classe.....referência 9 - R\$ 1.797,55.

1.2 - A jornada de trabalho mínima será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - O candidato deverá comprovar e apresentar no ato da inscrição:

- xerox e original da cédula de identidade.
- xerox e original do histórico escolar do ensino médio e/ou certificado de graduação e pós-graduação, se houver.
- xerox e originais de certificados de cursos de especialização na área de segurança pública, se houver.

2 - No ato da inscrição o candidato preencherá e assinará de próprio punho a ficha de inscrição, fornecida pelo Presidente da Comissão.

3 - O candidato receberá no ato da inscrição protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição.

4 - Compete a Comissão Especial o deferimento das

inscrições, e quando houver irregularidades o seu indeferimento.

III - DOS REQUISITOS

1 - Poderá participar do concurso de promoção, o candidato que satisfizer as condições do artigo 7º da Lei Complementar nº 042/1997:

1.1 - Houver completado o estágio probatório;

1.2 - Não ter sofrido nenhuma punição nos últimos 12 (doze) meses;

1.3 - Ter idoneidade moral;

1.4 - Ter capacidade física;

1.5 - Estar gozando de plena saúde.

IV - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1 - A avaliação do candidato inscrito neste Concurso de Promoção será feita em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba), obedecendo aos critérios de antiguidade e merecimento.

2 - A avaliação do Concurso de Promoção será feita levando-se em consideração os itens a seguir:

2.1 - mérito;

2.1.2 - cursos de graduação e pós-graduação;

2.1.3 - cursos de especialização na área de segurança pública;

2.1.4 - tempo de serviço no cargo de guarda municipal;

3 - Os cursos serão considerados conforme os valores a seguir especificados:

3.1 - Cursos de especialização na área:

a - de 12 a 23 horas - 01 ponto

b - de 24 a 59 horas - 02 pontos

c - de 60 horas acima - 03 pontos

3.2 - Cursos de graduação e pós-graduação - 05 pontos;

3.3 - Tempo de serviço no cargo de guarda municipal: 0,15 pontos por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 10 pontos.

4 - Os candidatos deverão apresentar os títulos (original e xerox) a serem avaliados impreterivelmente no ato da inscrição.

5 - A preparação, avaliação e julgamento dos processos seletivos ficarão a cargo de uma comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria GP nº 256, de 11 de dezembro de 2023.

6 - O currículo funcional comprovando o tempo de serviço deverão ser expedidos pelo Serviço de Expediente do Departamento de Recursos Humanos.

7 - A verificação da idoneidade moral (mérito) será efetuada pela Secretaria de Segurança Municipal.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado como resultado final a somatória da pontuação do mérito, cursos e tempo de serviço.

2 - Ocorrendo igualdade na classificação proceder-se-á o desempate, segundo os critérios constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no mérito.

4 - Os candidatos serão submetidos a exame de capacidade física e mental, que deverá ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA, sendo desclassificados os que não comparecerem na data e horário



agendados.

5 - O resultado final será divulgado por ordem de classificação na Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos.

6 - O candidato não classificado poderá impetrar recurso, através da Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VI - DA VALIDADE DO CONCURSO

1 - As vagas oferecidas serão providas exclusivamente aos candidatos classificados neste Edital, conforme quantidade de vagas especificadas.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todo candidato que ascender à nova classe, ficará obrigado a participar de um estágio de qualificação profissional para exercer o novo cargo.

2- Iniciado o exercício, o servidor não poderá retornar em hipótese alguma à classe anteriormente ocupada.

3 - Os servidores que promovidos não poderão ser remanejados para outras Secretarias Municipais, e os que já estiverem nessa condição, deverão retornar imediatamente para assumir as atribuições da nova classe na Secretaria Municipal de Segurança.

4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

5 - Os candidatos aptos serão devidamente promovidos e seu provimento terá efeito a partir de 01/01/2024.

6 - Para que chegue ao conhecimento de todos interessados é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 15 de dezembro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO

Nos termos do **art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016**, ratificamos a dispensa de licitação proposta.

Araçatuba-SP, 15 de dezembro de 2023.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

Diretora Presidente

MARIANA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora Financeira

EXPEDIENTE Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXPEDIENTE N.º 02/2023**, face a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Araçatuba-SP, 15 de dezembro de 2023.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

Diretora Presidente

MARIANA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora Financeira

CIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Licitações e Contratos

Dispensas

EXPEDIENTE Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após parecer favorável da Divisão Jurídica, reconhecemos a dispensa de licitação, Fundamento legal: **art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016**.

Araçatuba-SP, 15 de dezembro de 2023.

Comissão de Licitação:

ANDRÉ DE OLIVEIRA TOMAZINI

SOLANGE APARECIDA BRANCO

JOSÉ CARLOS CRUZ